



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

PORTARIA Nº 083, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

*“Dispõe sobre o Adicional de Tempo de Serviço – 2º Quinquênio - a servidora **Rosilda Ojeda Cabanha** e dá outras providências”.*

**ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho, bem como no art. 55 da Lei Complementar nº 71 de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 2º Quinquênio a servidora **ROSILDA OJEDA CABANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo SAX, Padrão II, lotada na Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, no percentual de **5% (cinco por cento)**, em conformidade com o §1º do art. 101 da Lei Complementar nº. 001/91 e art. 55 da Lei Complementar nº 071 de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 08 de Abril de 2022.

**ELBIO DOS SANTOS BALTA**  
Presidente